ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATERIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **060/2019**

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1 DA LEI 4.903 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004, SUBSTITUINDO AS TABELAS I, II E III E DO ITBI.

PARECER

O vereador Aquiles Pires, relator designado pela Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, opina pela continuidade da tramitação do presente projeto, todavia com a ressalva que o mapa solicitado ao proponente (fls. 30 e 35) não foi anexado. Tal documento foi requerido com o intuito de esclarecer a taxação das localidades que terão redução da base de cálculo e a ausência deste pode vir a causar transtorno ao contribuinte, pela falta da especificação das áreas.

Santana do Livramento, 19 de novembro de 2019.

Aquiles Pires
Vereador
PT

Edifício "Presidente Getúlio Vargas" - Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro CEP 97573-490
TEL 55 3241 8636 EMAIL vereadoraquilespires@gmail.com

PT